



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020 SSA

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para aquisição de **UNIFORMES PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 16/2020, Processos Administrativo n.º 51615/2019 para Registro de Preços.

Empresa Vencedora:

MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 03.291.912/0001-58, com sede a Rua Padre Matias, nº 60 e parte do nº 56, Bairro da Glória, Juiz de Fora/MG, representada pela Sra. Isabel Cristina de Aquino Ferreira, portador do CPF: 029.692.526-86 e CI: M3-24.23.26 SSP/MG;

I- CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II- PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 51615/2019, Pregão Eletrônico nº 16/2020, realizado em 21/02/2020, conforme segue:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EMPRESA: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA				
CNPJ 03.291.912/0001-58				
Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Preço Unitário – R\$	Preço Total – R\$
5	JALECO BRANCO EM OXFORD (TAM.GG) MANGA LONGA - C/ 3 BOLSOS NA FRENTE, SENDO DOIS NA PARTE INFERIOR E UM NA PARTE SUPERIOR LADO ESQUERDO COM ESTAMPA, FAIXA FIXA NAS COSTAS	140	43,40	6.076,00
8	CAMISA POLO P/ AGENTE AP. ADM. (TAM. M) - COR CINZA MESCLA, MALHA PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, MANGA CURTA SANFONADA, C/ ESTAMPA DE SUS NA DIREITA E O NOME DA PREFEITURA NA ESQUERDA, C/ BOLSO FRONTAL COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE E ADMINISTRATIVO.	150	31,99	4.798,50
10	CAMISA POLO P/ AGENTE AP. ADM. (TAM. GG) - COR CINZA MESCLA, MALHA PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, MANGA CURTA SANFONADA, C/ ESTAMPA DE SUS NA DIREITA E O NOME DA PREFEITURA NA ESQUERDA, C/ BOLSO FRONTAL COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE E ADMINISTRATIVO.	80	36,00	2.880,00
11	COLETE (TAM. P) - BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO C/ ZIPER, C/ 04 BOLSOS COM VELCRO, ESTAMPA NAS COSTAS E BOLSOS FRONTAIS.	40	44,00	1.760,00
12	COLETE (TAM. M) - BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO C/ ZIPER, C/ 04 BOLSOS COM VELCRO, ESTAMPA NAS COSTAS E BOLSOS FRONTAIS.	150	39,43	5.914,50
13	COLETE (TAM. G) - BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO C/ ZIPER, C/ 04 BOLSOS COM VELCRO, ESTAMPA NAS COSTAS E BOLSOS FRONTAIS.	130	46,30	6.019,00
14	COLETE (TAM. GG) - BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO C/ ZIPER, C/ 04 BOLSOS COM VELCRO, ESTAMPA NAS COSTAS E BOLSOS FRONTAIS.	50	94,30	4.715,00
VALOR TOTAL R\$ 32.163,00				

III- CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **UNIFORMES PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A modificação dos prazos contratuais poderá ocorrer nas hipóteses do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Havendo atraso no pagamento, a contratante ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e a multa de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de antecipação de pagamento, a contratante terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade.

PARÁGRAFO QUARTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal,
- b) Nota de Empenho,
- c) Certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante,
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora;

3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexo I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado pelas servidoras Giselli da Silva Coutinho Nunes (Diretora do Departamento de Atenção Básica) e Carla Collis de Camargo Vasconcellos (Diretora do Departamento de Saúde Bucal), no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;



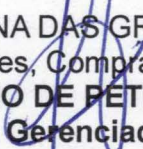


PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

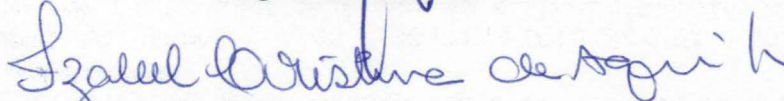
CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho 18.02.10.301.2018.2059.3390.39 - fonte 11 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público.


FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador




MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP
Beneficiária

PORTARIA Nº 3.864 de 10 de junho de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a de nº 7.510/2017, MÁRCIA MARIA DOS REIS BORSATO, para exercer a Função Gratificada de Encarregado Geral de Apoio Administrativo, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, símbolo FG-4, a partir de 10/06/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de junho de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.865 de 10 de junho de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar RENATO DE SOUZA DE JESUS, da Função Gratificada de Motorista do Conselho Tutelar, do Gabinete do Prefeito, símbolo FG-3, a partir de 10/06/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de junho de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.866 de 10 de junho de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs 7.510/2017, 7.516/2017, JOSÉ CARLOS MAIA, para exercer Função Gratificada de Motorista do Conselho Tutelar, do Gabinete do Prefeito, símbolo FG-3, a partir de 10/06/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de junho de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.867 de 10 de junho de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar RENATO SOUZA DE JESUS, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Seção da Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito, símbolo FG-2, durante o impedimento do titular, a partir de 10/06/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de junho de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 035 de 09 de junho de 2020

O Secretário-Chefe de Gabinete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar as servidoras abaixo relacionadas como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 15699/2020, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 06/05/2020.

– ROBERTA CABRAL DA COSTA, matr. nº 16156-0
– LEANDRO LUIS RABELAIS, matr. nº 19586-3
(Of. CCS nº 053/2020)

Gabinete do Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2020.

RENAN CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 036 de 09 de junho de 2020

O Secretário-Chefe de Gabinete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar as servidoras abaixo relacionadas como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos contratos pertinentes aos Procs. nºs. 37213/19 e 34596/19, conforme art. 67 da Lei nº 8666/93, a partir de janeiro de 2020.

– MARA CRISTINA PESSOA DE ALBUQUERQUE SAMPAIO, matr. nº 6861-6
– KÁTIA MARIA KIENIE, matr. nº 25151-2
– FERNANDA MONTENEGRO TESCH, matr. nº 22131-7
– LUCAS SOARES COSTA, matr. nº 21994-0
(Of. nº 70/2020 – PROCON)

Gabinete do Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2020.

RENAN CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

DESPESAS COM PUBLICIDADES
Maio/2020 (Art. 33, §§ 1º e 2º da LOM)
Administração DiretaR\$ 166.447,59
ROBERTA COSTA
Coordenadora de Comunicação Social

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 393/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 21/2020, livro D-30, fl. 54. Processo Administrativo nº 014123/2020. Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2020, entre o Município de Petrópolis e BIQ BENEFÍCIOS LTDA. O objeto é prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 90 dias, com início em 18 de junho de 2020. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.425.270,00. O Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2022.2077.3390.48.04, fonte 1.001.99 e Nota de Empenho nº 445/2020, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. Aos vinte sete dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 416/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020 – SSA

Processo: 51.615/2019 – Pregão Eletrônico nº 16/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.291.912/0001-58. Valor Estimado: R\$ 32.163,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do objeto	Quant.	UN R\$	Total R\$
5	Jaleco branco em oxford (tam.gg) manga longa	140	43,40	6.076,00
	– 03 bolsos na frente, sendo dois na parte inferior e um na parte superior lado esquerdo com estampa, faixa fixa nas costas			
8	Camisa polo plágente ap. Adm. (tam. M)	150	31,99	4.798,50
	– cor cinza mescla, malha piquet, 50% algodão e 50% poliéster, manga curta sanfonada, c/estampa de SUS na direita e o nome da Prefeitura na esquerda, c/bolso frontal com brasão da Prefeitura e nome da Superintendência de Atenção à Saúde e Administrativo.			
10	Camisa polo plágente ap. Adm. (tam. GG)	80	36,00	2.880,00
	– cor cinza mescla, malha piquet, 50% algodão e 50% poliéster, manga curta sanfonada, c/estampa de SUS na direita e o nome da Prefeitura na esquerda, c/bolso frontal com brasão da Prefeitura e nome da Superintendência de Atenção à Saúde e Administrativo			
11	Colete (tam. P) – brim leve, 100% algodão	40	44,00	1.760,00
	fechamento c/ziper, c/4 bolsos c/velcro, estampa nas costas e bolsos frontais			

12	Colete (tam. M) – brim leve, 100% algodão	150	39,43	5.914,50
	fechamento c/ziper, c/4 bolsos c/velcro, estampa nas costas e bolsos frontais			
13	Colete (tam. G) – brim leve, 100% algodão	130	46,30	6.019,00
	fechamento c/ziper, c/4 bolsos c/velcro, estampa nas costas e bolsos frontais			
14	Colete (tam. GG) – brim leve, 100% algodão	50	94,30	4.715,00
	fechamento c/ziper, c/4 bolsos c/velcro, estampa nas costas e bolsos frontais			

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 87.251,798 DATA/HORA: 24/06/2020 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 10/06/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoessaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 01 de junho de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 18.051,570 DATA/HORA: 24/06/2020 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 10/06/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoessaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (0xx24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 01 de junho de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REPARO EM UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 11.181,400 DATA/HORA: 25/06/2020 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 10/06/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoessaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (0xx24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 01 de junho de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

ASSINATURAS 2246.9354